



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**LEI MUNICIPAL Nº 994/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de Barra do Mendes – BA e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, aprovada pela Câmara Municipal de Barra do Mendes - BA.

**Art. 2º** - A alteração do contrato observará as seguintes modificações:

**I** - Criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, com as seguintes condições:

Emprego Público	Requisitos	Quantidade	Carga Horária	Salário base	Forma de Provimento
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

**II** - Incrementação de cargos na Policlínica Regional de Saúde de Irecê – BA:

Emprego Público	Requisitos	Quantidade	Carga Horária	Salário base	Forma de Provimento
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem; registro ou protocolo de registro válido no órgão profissional competente	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo; curso técnico em Enfermagem; registro ou protocolo válido no órgão competente	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino médio completo; curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

**Art. 3º** - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, com rateio proporcional entre os entes consorciados, conforme a Lei Orçamentária Anual e/ou créditos adicionais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA,**  
em 21 de março de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito